

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Sueli Aparecida Gamarelle	90	20%
Joyce Aparecida de L. Ferreira	67	20%
Edil Queiroz Araujo	645	20%
Dirceu Alves Mendes	168	15%
Oswaldo Batista da Cruz	473	15%
Lauro José da Cruz	302	30%
Orlando Silva de Proença	309	30%
Roberto Carlos da Cruz	312	30%
Ana Carolina F. de Oliveira	830	20%
Maria Lucia da Silva	648	20%
Maria Aparecida S. da Silva	44	20%
Mario Aparecido da Costa	1044	10%
Adriano Francisco de Queiroz	1067	15%
André Eduardo da Cruz	1043	15%
Sandro Ribeiro de Moraes	316	30%
Bernadete Aparecida Ferreira de Freitas	167	10%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.